

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CORUMBATAÍ/SP**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

A Responsável Interina pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbataí/SP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público e,

CONSIDERANDO, os preceitos legais previstos na Lei Federal nº 11.788/ 2008 e Lei Municipal nº 1.776/2018;

CONSIDERANDO, que o ano letivo de 2020 se inicia em 05/02/2020 e que o Poder Público Municipal não possui nenhum candidato por processo seletivo interessado e em número suficiente para atender as demandas das escolas municipais;

CONSIDERANDO, que as escolas da Rede Municipal de Ensino necessitam de estagiários em pedagogia para auxiliarem os professores em sala de aula, garantindo assim um ensino de melhor qualidade,

Abre Chamamento Público para 05 (cinco) vagas de estagiários em pedagogia, e para tanto os interessados em firmar contrato de estágio remunerado deverão observar as regras constantes neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I. O presente Chamamento Público tem por objetivo firmar contrato de estágio remunerado e formação de cadastro reserva para atender a necessidade temporária de estagiários em pedagogia para atuar junto as escolas da Rede Municipal de Ensino.

II. A seleção de que trata o item anterior será realizada em 01 (uma) única etapa, denominada Avaliação sobre conhecimentos pedagógicos com a aplicação de Prova Objetiva com 10 (dez) questões de múltipla escolha e uma Redação de caráter classificatória e eliminatória;

III. Para os atos advindos da execução deste Chamamento Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: [www.corumbatai.sp.gov.br](http://www.corumbatai.sp.gov.br)

IV. O candidato poderá obter informações referentes ao Chamamento Público, na Secretaria Municipal da Educação situada na Rua 4, nº 147, Centro Corumbataí/SP.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- III. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos;
- IV. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- V. Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, na conformidade da legislação vigente;
- VI. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

## **3. DAS VAGAS**

- I. Para esse Chamamento Público as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção;
- II. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- I. As inscrições serão gratuitas e realizadas, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí/SP sendo admitida representação por procuração;
- II. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
- III. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá se certificar das funções, requisitos, remuneração e locais de trabalho da função;
- IV. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” constante do Anexo II, devidamente acompanhados de cópias dos documentos constantes do Anexo III;
- V. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções cabíveis;

- VI. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;
- VII. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;
- VIII. A documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos inscritos não será devolvida;
- IX. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 16 a 18 de março de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua 4, nº 147, Centro Corumbataí/SP.

## **5. DA AVALIAÇÃO**

- I. A Avaliação será realizada em uma única etapa, denominada prova sobre conhecimentos pedagógicos com a aplicação de Prova Objetiva com 10 (dez) questões de múltipla escolha valendo 50 (cinquenta) pontos e uma Redação valendo 50 (cinquenta) pontos, de caráter classificatória e eliminatória, sendo a pontuação total de 100 (cem) pontos;
- II. O (A) candidato(a) para ser considerado (a) aprovado (a) deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos;
- III. As prova, sua aplicação e divulgação dos resultados são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- I. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.
- a) Havendo empate, o critério para desempate será:
- 1º - O candidato de maior idade;
- 2º - O candidato com melhores notas no seu histórico escolar.
- I. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Chamamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- II. Será eliminado o candidato que não comprovar a escolaridade exigida para a vaga a qual concorre.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

I. Todos os atos do Chamamento Público serão devidamente divulgados no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP, [www.corumbatai.sp.gov.br](http://www.corumbatai.sp.gov.br) e no Paço Municipal situado a Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí/SP. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo nos canais de comunicação supracitados;

II. A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos;

III. O candidato que não comparecer no prazo da convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## **8. DOS RECURSOS**

I. Recursos a fatos extraordinários deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, conforme formulário constante no Anexo IV.

II. O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site oficial [www.corumbatai.sp.gov.br](http://www.corumbatai.sp.gov.br).

III. Admitido o recurso, caberá a Secretaria Municipal de Educação manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Secretaria;

## **09. DO CONTRATO**

I. Os contratos serão formalizados através de termo de compromisso entre a Unidade Concedente – Prefeitura Municipal de Corumbataí e a Instituição de Ensino na qual o estagiário estuda com prazo de validade de 12 (doze) meses.

## **10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

I. Os documentos obrigatórios para contratação devem ser legíveis, são:

a) Cópia do: RG; CPF;

b) Comprovante de endereço;

c) Declaração de matrícula no Curso de Pedagogia,

d) Apólice de Seguro.

I. São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido classificado na Chamada Pública;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no inciso I do item deste edital.

VI. São requisitos básicos da contratação:

I. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, observados, estritamente, o número de vagas e ordem de classificação.

II. A convocação para as contratações se dará através de convocação pelo chamamento do(a) Secretária Municipal da Educação do Município de Corumbataí/SP.

III. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo estabelecido, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Chamamento e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

IV. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Chamamento Público; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e ou aptidão para o exercício da função; quando cessadas as razões que lhe deram origem.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Chamamento Público contido neste Edital;

II. A participação do candidato no Chamamento Público gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados;

III. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;

IV. Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Assessoria Jurídica;

V. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Retificação;

VI. O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses;

VII. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição e outras Informações referentes as atribuições do estagiário

Anexo II – Quadro de Vagas

Anexo III - Ficha de Inscrição

Anexo IV – Formulário para interposição de recurso

Anexo V – Cronograma

Corumbataí, 13 de Março de 2020.

Jeane Maria Kviatkovski Naitzki

Secretária da Educação – Corumbataí/ SP

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES DOS CARGOS

	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Estagiário em Pedagogia	Estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar de todas as atividades relativas ao estágio , conforme o termo de compromisso;</li><li>2. Preencher o diário de observação e acompanhamento das atividades realizadas diariamente em sala de aula sob a supervisão do professor;</li><li>3. Cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigili referente às informações que tiver acesso;</li><li>4. Apresentar-se assiduamente no local de estágio devidamente trajado de modo a contribuir com a sua formação e desenvolvimento profissional;</li><li>5. Eventualmente, quando não for possível comparecer ao local de trabalho, comunicar previamente o supervisor ou apresentar justificativa para a falta;</li><li>6. Contratar a seu favor seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e fique estabelecida no termo de compromisso;</li><li>7. Apresentar perfil compatível com os programas e projetos desenvolvidos na instituição conveniada;</li><li>8. Agir de forma ética, cumprindo as normas disciplinares de trabalho da instituição;</li><li>9. Durante o estágio prestar apoio pedagógico e educacional a professores e alunos em sala de aula na Unidade Escolar a qual for alocado visando adquirir conhecimentos teóricos e práticos, sob a supervisão dos supervisores do Estágio.</li></ol>

## ANEXO II

### LOTAÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Lotação	Carga Horária	Remuneração
Creche Escola “Profª. Silmara Lopes da Silva Bianchin”	30 h semanais	R\$ 724,80
EMEI – “Dona Helena”		
E. M. “Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin”		



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 01/2020, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este Recurso refere-se a (ao)

( ) Deferimento/Indeferimento de inscrição;

( ) Classificação;

b) Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

c) Fundamentação do recurso (utilizar o verso da folha se necessário):

Solicito de V. Senhoria, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Corumbataí/ SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO VI

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO			
EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	16/ 03/ 2020	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	8h às 11 h
	a 18/ 03/ 2020		14h às 17h
PROVA	25/ 03/ 2020	EMEI – Dona Helena	9h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	26/ 03/ 2020	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	A partir das 10 h
RECURSOS	27/ 03/ 2020	Secretaria Municipal da Educação Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	Das 8 h às 12 h
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	31/ 03/ 2020	Secretaria Municipal da Educação Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	A partir das 8 h

**DECRETO Nº 2.030**

**30 de Janeiro de 2020**

**“Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a efetuar Chamamento Público para a contratação de Estagiário em Licenciatura em Pedagogia.”**

**LEANDRO MARTINEZ**, Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

**CONSIDERANDO:**

- I – Os preceitos legais previstos na Lei Federal nº 11.788 e Lei Municipal nº 1.776/2018;
- II- Que o ano letivo de 2020 se inicia em 05/02/2020 e que o Poder Público Municipal está sem Processo Seletivo para Estagiário em Pedagogia vigente;
- III – Que as escolas da Rede Municipal de Ensino precisam de estagiários em pedagogia para auxiliar os professores em sala de aula, como forma de valorizar os estudante de licenciatura em Pedagogia e garantir um ensino de qualidade aos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a tomar as providências cabíveis para efetuar Chamamento Público para contratação de Estagiário em Licenciatura Plena em Pedagogia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Corumbataí.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí, 30 de Janeiro de 2020.

**LEANDRO MARTINEZ**  
**Prefeito Municipal**